



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
**CNPJ 01.612.608/0001-30**  
**Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000**  
**SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017.**

**2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EMASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA E O ESCRITÓRIO MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS ADVOCACIA E CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO FRONTEIRA**, inscrito no CNPJ nº **01.612.608/0001-30**, situado na Rua São Paulo, 611, centro, São João da Fronteira- Piauí, por intermédio do seu representante legal.

**CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS ADVOCACIA E CONSULTORIA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.051/0001-38, com sede na Rua Mato Grosso, 290, Norte, Cabral, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EMASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, conforme a Inexigibilidade nº 004/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, do Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira (PI), 28 de dezembro de 2018

**CONTRATANTE:** ANTONIO GERVAN R FERNANDES

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_